



Aprovada na 34ª Sessão Ordinária

2020 às 09 h

Secretário-Executivo da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA

Ata da 346ª Sessão Ordinária/CMMA, que foi realizada virtualmente, tendo em vista o sistema de isolamento devido à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID 19) e, e segundo o estabelecido no art. 13, inciso I do Decreto n. 14.195, de março de 2020, foi adotado como

5 **medida para proteger a população. A reunião teve a seguinte pauta: 1.**
Aprovação das Atas da 343ª, da 344ª e da 345ª Sessões Ordinárias. 2.
Apresentação do Parecer sobre o Processo N. 42835/2019-48, Requerente
HT ENGENHARIA Ltda. – **Conselheira Ossana Chinzarian Miguel 3.**
10 Apresentação do Parecer sobre o Processo N. 61737/2019-46, Requerente
TOPSAT AMBIENTAL. Licenciamento Ambiental. - Conselheira Ossana
Chinzarian Miguel 4. Moção de repúdio à denúncia da Conselheira Paula
do Conselho Gestor da APA do Guariroba. **5.** Apresentação do Parecer
sobre o Processo N. 24605/2017-44, Requerente: Clube Atlético Viajantes.
Licenciamento Ambiental. – **Conselheira Rosângela Maria Rocha**
15 **Gimenes. 6.** Apresentação do Relatório das Atividades do CMMA/2020,
elaborado pela Assessoria. - **Conselheira Rosângela Maria Rocha**
Gimenes. 7. Informes Gerais. **8.** Outros assuntos.

Aos **doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte**, às oito horas e

20 trinta minutos, reuniram-se, virtualmente, os membros deste Conselho, sob a
Presidência da Conselheira Rosângela Maria Rocha Gimenes
(OAB/MS), com o apoio da equipe da Agência Municipal de Meio Ambiente
e Planejamento Urbano (Planurb), e com a assessoria da Assessora Técnica
às plenárias da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC),
25 Maria Bernardete Durante. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Ivan
Pedro Martins (Agereg), Rodrigo Giansante (Planurb), Gisseli Ramalho
Giraldelli dos Santos (Semadur), João Gomes de Oliveira Neto (Sisep), Neila
Janes Viana Vieira (Segov), Leonardo Sampaio Costa (Imasul), Alexandre
de Matos Martins Pereira (Ibama), Neiva Maria Robaldo Guedes (Instituto
30 Arara Azul), Sandra Garcia Gabas (UFMS), Rosângela Maria Rocha
Gimenes (OAB/MS) Benjamin Duarte (Asef), Ossana Chinzarian Miguel
(Sinduscon/MS), Rodolfo Vaz de Carvalho e Airton Rui Cicereli Fernandes
(Sindicato Rural), Peter James Richardson e Valéria Garcia Gabas (Secovi).
A Cátia Hiroko Yamasaki (Sinduscon/MS) justificou a ausência. Estavam
35 presentes também o técnico da Planurb e anfitrião da reunião, Victor
Azevedo Faria e a técnica Mariana Massud; o senhor Raul Trucoso e a
senhora Denise Ramos Flores da Empresa Hedge Loteamento. Constatada a

suficiência de quórum, a **Presidente, conselheira Rosângela**, cumprimentou e deu boas vindas a todos que estavam participando da 346ª Sessão Ordinária. A seguir, leu a pauta e, de pronto, submeteu as Atas da 343ª, 344ª e 345ª Sessões Ordinárias, colocando-as em votação, as quais, sem manifestações em contrário, foram aprovadas por unanimidade de votos. Na sequência, a **Presidente, conselheira Rosângela**, passou a palavra à **conselheira Ossana** para a “Apresentação do Parecer sobre o **Processo N. 42835/2019-48, Requerente HT ENGENHARIA Ltda**, A **conselheira Ossana Chinzarian Miguel** fez a leitura da matéria relacionada ao referido parecer e finalizou com a Conclusão nos seguintes termos: “**Considerando** que em 04 de setembro de 2019 foi emitido Parecer Técnico n. 003/2019/SUFGA com a orientação jurídica de continuar o pedido de supressão vegetal, uma vez que a data do requerimento e da GDU são anteriores à vigência da Lei Complementar 341/2019, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Campo Grande (PDDUA) assegurando ao empreendedor a utilização da legislação vigente na data do requerimento do processo de licenciamento ambiental. **Considerando** que a energia solar é considerada como opção de energia limpa e renovável, onde o impacto de sua instalação é minimamente significativo frente a outras fontes de energias. **Considerando** o pronto atendimento pela equipe de técnicos da HT Engenharia, com ofícios protocolados em resposta a todo tipo de comunicado emitido pela Semadur sem faltar com nenhum esclarecimento. **Eu, Ossana Chinzarian Miguel, relatora deste parecer** submeto o relatório ao plenário **manifestando pelo desarquivamento do processo e continuidade da análise do pedido de licença prévia**, mediante apresentação de projeto que justifique e apresente a permeabilidade mínima de 60% (sessenta por cento) conforme art. 35 da Lei Complementar 94 de 6 de outubro de 2006, apresente também medidas mitigadoras de compensação garantindo a permeabilidade e a qualidade ambiental para preservação de ecossistemas e manutenção da biodiversidade.” Finalizada a leitura houve várias manifestações, além de informações prestadas pela **conselheira Gisseli**, a qual acompanha todos os processos de licenciamento ambiental na Semadur, visando esclarecer os pares sobre o assunto. Ao final, a **Presidente, conselheira Rosângela**, submeteu o Parecer à apreciação do plenário, que o aprovou pela maioria de votos. A **conselheira Ossana** também analisou e emitiu Parecer sobre o Processo N. 61737/2019-46, da requerente TOPSAT AMBIENTAL, que solicitava Licenciamento Ambiental. Fez a leitura da análise da matéria e concluiu nos seguintes termos: “**Considerando** que o empreendimento/atividade – Aterro Sanitário, está sujeito a Estudo de Impacto Ambiental – EIA/RIMA conforme art. 2 inciso “X” da Resolução

80 CONAMA 001/86, que têm com finalidade subsidiar análise técnica que
antecede a emissão de Licenças Ambientais. **Considerando** que foi
expedido Comunicado 1154/GFLA/2019 de 22 de outubro de 2019
notificando o requerente a exigência da apresentação do Estudo Ambiental,
mediante termo de referência anexo, como condição para sequência da
85 análise e possível concessão de Licença Previa. Considerando que a
legislação vigente determina que apresentação de documentos e projetos
complementares, decorrentes da análise, estabelecida no § 2º Art. 23 do
Decreto Municipal N. 14.114 de 6 de janeiro de 2020 é de 45 (quarenta e
cinco) dias úteis para atendimento da solicitação original, e de até 30 (trinta)
dias úteis para o caso de reiteração, sob pena do processo ser arquivado.
90 **Considerando** que não foi apresentada qualquer manifestação diante das
exigências comunicadas ao requerente, dado ciência do Comunicado desde 3
de dezembro de 2019, e do Decreto Municipal 14.114 de 6 de janeiro de
2020, publicado em 7 de janeiro de 2020, segue conclusão. Eu, Ossana
Chinzarian Miguel, relatora deste parecer submeto o relatório ao plenário
95 manifestando pelo **Indeferimento ao pedido de licença prévia e
arquivamento do processo** em razão do não atendimento de exigências dos
prazos determinados na legislação estabelecida no § 2º do Art. 23, do
Decreto Municipal N. 14.114 de 6 de janeiro de 2020.” Após a explanação,
foi aberta a palavra para posicionamentos dos pares, e, finalmente,
100 submetido o Parecer à votação, foi aprovado pela maioria dos votos. O
quinto item da pauta “**Apresentação do Parecer sobre o Processo N.
24605/2017-44, Requerente: Clube Atlético Viajantes. Licenciamento
Ambiental** foi exposto pela **conselheira Rosângela Maria Rocha Gimenes**,
a qual relatou o seu Parecer baseado na análise da matéria, finalizando com a
105 sua conclusão nos seguintes termos: “Esta relatora manifesta-se pela
restituição dos autos à Semadur, chamando o Processo à ordem, para que o
presente recurso seja recebido pelo órgão licenciador como pedido de
desarquivamento, por economia e celeridade processual, no termos do Art.
48, do Decreto Municipal N. 14114/2020.” Submetido à apreciação do pleno
110 o Parecer foi aprovado pela maioria dos votos. Passando aos **Informes** o
conselheiro Airton Rui pediu a palavra para informar que a Comissão para
a elaboração do Plano de Manejo desta APA realizou várias reuniões e, ao
finalizar os trabalhos, levou ao Conselho Gestor da APA do Guariroba, para
apreciação e votação do Plano, inclusive, contando com a presença da
115 Promotora Luz Marina. Garantiu que todo o processo foi transparente e
acompanhado pela Planurb. Contudo, houve uma denúncia feita pela senhora
Paula de que a votação foi duplicada pelos votos de titulares e suplentes,
colocando em dúvida a legitimidade dos trabalhos. Declarou a sua
indignação, pois foi um trabalho intenso que exigiu muito tempo e

120 disponibilidade dos membros da Câmara Técnica. Solicitou ao CMMA que se posicionasse diante dessa situação tão desagradável. O **conselheiro Rodolfo** imediatamente se manifestou dizendo que se solidarizava com o conselheiro Airton Rui e a conselheira Silva, que os representavam naquele Conselho Gestor, concordava que o CMMA se posicionasse sem entrar no

125 mérito da questão e sem intenção de interferir nas questões daquele Conselho, o pleno podia decidir por uma nota de repúdio, uma vez que foi questionada a idoneidade dos conselheiros e das conselheiras que o compõem, por uma denúncia leviana e não fundamentada. O **conselheiro Rodrigo** referendando a fala do conselheiro Rodolfo, disse que seria uma

130 decisão muito importante porque reforçaria a posição da equipe da Planurb. Informou que teriam uma nova Sessão do Conselho Gestor da APA do Guariroba na próxima quinta-feira e que essa nota de repúdio podia entrar na pauta do dia. Agradeceu publicamente a participação assídua dos representantes do CMMA, que fez toda a diferença nos trabalhos do

135 Conselho. A **Presidente, conselheira Rosângela**, se mostrou favorável e colocou em votação a emissão da nota de repúdio, quando o pleno concordou por totalidade de votos. Na sequência, leu o Relatório de Atividades do CMMA desenvolvidas em 2020, participações em eventos, em Comissões, e outras. Antes de relatar sobre a primeira Sessão do ano, em fevereiro,

140 lembrou que em janeiro, época de recesso do Conselho, foi aprovado na Câmara Municipal, o Decreto que regulariza a Lei do SILAM, de cuja Comissão de trabalho o CMMA participou assiduamente. Após a exposição, que foi acompanhada em tela por todos, o **conselheiro Rodrigo** sugeriu que, na próxima sessão, a apresentação do Relatório de atividade da Planurb no

145 decorrer do ano de 2020, onde houve participação permanente deste Conselho. Por fim, a **conselheira Ossana** agradeceu a todos pela confiança deferida aos seus trabalhos, desejou Boas Festas e manifestou o seu desejo em voltar brevemente a atuar nas atividades deste Conselho. Muitos se manifestaram desejando-lhe um bom parto, quando sua felicidade, com certeza se multiplicaria. Cumprido o prazo do seu mandato como Presidente,

150 a **conselheira Rosângela**, no biênio 2018-2020, agradeceu a participação de todos, dizendo que aprendeu muito com os trabalhos realizados e com a experiência de cada um compartilhando conhecimentos, recebendo informações. Manifestou o seu orgulho em participar deste Conselho, e garantiu que não conhecia outro Conselho com conselheiros tão

155 comprometidos e participativos, com um peso técnico importante, com muito equilíbrio entre o poder público e o setor empresarial, com o segmento dos profissionais liberais, destacando que as decisões tomadas sempre foram muito coerentes e de acordo com a legislação. Como continuaria

160 representando a OAB/MS neste CMMA, estaria presente na reunião de

dezembro e, na continuidade, por mais um mandato de dois anos, esperando que em 2021 e 2022, estivessem juntos para mais um mandato de realizações e crescimento, tanto profissional como pessoal. A seguir, houve muitas manifestações de agradecimentos e elogios à **conselheira Rosângela** pelo seu brilhante trabalho e condução na Presidência deste Conselho, outorgando a mesma o engajamento de todos, os resultados positivos e sucesso nos trabalhos. Esgotada a pauta, a **Presidente, conselheira Rosângela**, com muita emoção e gratidão, declarou encerrada a presente sessão, e eu, **Maria Bernardete Durante, Secretária “ad hoc”**, lavrei a presente ata que, será lida e aprovada em Sessão Ordinária, assinada por mim e pela Presidente do Conselho de Meio Ambiente. **Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.**

Maria Bernardete Durante
Secretária-Executivo/CMMA

Rosângela Maria Rocha Gimenes
Presidente do CMMA